

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VERA CRUZ
COMDEMA

Ata nº 139/2019

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Vera Cruz. Estavam presentes na reunião, conforme constam no livro de presença, os seguintes conselheiros: André Maieski, Ricardo Moacir Konzen, Roberto Mendes, Gilmar Schaefer, Ligia Ines Konzen, Ivan Rodrigues, Andre Sant'ana e Ubirajara de Almeida. O presidente, André Maieski, saudou os presentes e colocou em apreciação a ata de nº 138 a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Seguindo o conselheiro e presidente fez leitura da pauta para a reunião. Prosseguindo o Conselheiro Ricardo faz um relato referente ao Novo Código Florestal que trata a Lei 12.651/2012 que define as APPs do Código Florestal no Art. 4º que da deliberação das áreas de preservação permanente em zonas rurais e urbanas, na Lei anterior as áreas de APPs era de responsabilidade do Município com Lei específica do município que cria problema na aplicação da lei nas áreas consolidadas urbanas do município. Prosseguindo os Conselheiros após analisaram as alterações da Lei foi sugerido pelos Conselheiros a elaboração de um modelo Lei municipal que trata do Novo Código Florestal referente as APPs urbanas que será analisado pelos conselheiros nas próximas reuniões com o aval do jurídico do município. Prosseguindo o Conselheiro Ricardo fez um questionamento referente a demanda recebida cobrar ou não o IPTU de um lote de terras as margens de rios e arroios com área de preservação permanente na zona urbana que após analisado pelos Conselheiros, aprovam parecer favorável a isenção de pagamento da área correspondente das APPs no perímetro urbano. Prosseguindo o Conselheiro André Sant'ana relata o andamento das demandas de maus tratos dos animais que são realizados Boletim de Ocorrências e que sofrem processos criminais e muitas vezes não são confirmados como maus tratos pela justiça e o município tem pago os custos com a hospedagem dos animais. André Sant'ana sugere que o município adote o exemplo de Santa Cruz do Sul que somente são atendida as denúncias mediante Boletim de Ocorrência e apresentação das provas de maus tratos dos animais, com esta medida a demanda de denúncias falsas diminuiria. O Conselheiro Ricardo destaca que o setor do Departamento Meio Ambiente não tem no momento Recurso Humano para atender as demandas e que já conversou com o Secretário Gilson sobre o assunto. Na sequência o Conselheiro Roberto Mendes informa que no dia de ontem (15) foi assinada o orden de serviço dando o início no cercamento do Parque Ambiental do Município. O Conselheiro Ubirajara manifestou sua preocupação financeira referente aos animais sendo custeados pelo Município nos processos judiciais já encerrados quando o município não é informado da sentença favorável ou desfavorável dos maus tratos dos animais. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião, da qual, eu, Claudio José Overbeck, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros. Vera Cruz, 16 de Abril de 2019.